

Bradesco-Kirton Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 58.229.246/0001-10 – NIRE 35.300.138.767

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2018

Data, Hora, Local: Em 30.4.2018, às 14h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 13.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 4, e "Valor Econômico", páginas E3 e E4; b) o Edital de Convocação foi publicado nos dias 21, 24 e 25.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 80, 115 e 162, respectivamente, e "Valor Econômico", páginas E2, E8 e E14, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos e incluindo parágrafo único que trata do limite de idade para exercer cargo na Diretoria; no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra "g", relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras; e no Artigo 11, excluindo a letra "b". Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores. **Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no "caput" deste Artigo, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações e leilões públicos ou privados; d) em assembleias gerais de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Artigo 11) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2017 no valor de R\$32.778.526,27, conforme segue: R\$24.583.894,70 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$8.194.631,57 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2018; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Ricardo Siqueira Lanfranchi**, brasileiro, casado, securitário, RG 16.368.985-4/SSP-SP, CPF 099.489.088-56; **Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira**, brasileiro, casado, securitário, RG 22.133.723-4/SSP-SP, CPF 147.503.068/19, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Alessandro Décio Farkuh**, brasileiro, casado, securitário, RG 27.250.901/SSP-SP, CPF 266.690.798/85, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; e a senhora **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, securitária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. Os Diretores reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ricardo Siqueira Lanfranchi; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e José Ramos Rocha Neto; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 285.468/18-2, em 20.6.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Bradesco-Kirton Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 58.229.246/0001-10 – NIRE 35.300.138.767

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2018

Data, Hora, Local: Em 30.4.2018, às 14h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 13.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 4, e "Valor Econômico", páginas E3 e E4; b) o Edital de Convocação foi publicado nos dias 21, 24 e 25.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 80, 115 e 162, respectivamente, e "Valor Econômico", páginas E2, E8 e E14, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos e incluindo parágrafo único que trata do limite de idade para exercer cargo na Diretoria; no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra "g", relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras; e no Artigo 11, excluindo a letra "b". Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores. **Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no "caput" deste Artigo, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações e leilões públicos ou privados; d) em assembleias gerais de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Artigo 11) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2017 no valor de R\$32.778.526,27, conforme segue: R\$24.583.894,70 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$8.194.631,57 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2018; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Ricardo Siqueira Lanfranchi**, brasileiro, casado, securitário, RG 16.368.985-4/SSP-SP, CPF 099.489.088-56; **Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira**, brasileiro, casado, securitário, RG 22.133.723-4/SSP-SP, CPF 147.503.068/19, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Alessandro Décio Farkuh**, brasileiro, casado, securitário, RG 27.250.901/SSP-SP, CPF 266.690.798/85, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; e a senhora **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, securitária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. Os Diretores reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ricardo Siqueira Lanfranchi; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e José Ramos Rocha Neto; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 285.468/18-2, em 20.6.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 19 cm

